
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 229/2012 de 12 de Março de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 190 120,00€ (Cento e Noventa Mil e Cento e Vinte Euros), correspondente à execução do Projeto Procriação Medicamente Assistida, por parte dos Centros de Saúde, Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais EPE, da Região Autónoma dos Açores.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação F) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

17 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.